



psol
J. J. J. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 050/81-6

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Convênio do Executivo com
o Dep. de Edif. e Obras Públicas
da Sec. de Obras e do Meio Ambi-
ente do Est. de São Paulo, p/ cons-
trução de ponte no Rio Sorocabua"

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 403/81-5A.

IBIUNA, 23 DE DEZEMBRO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- De acôrdo com o que dispõe o artigo 18 e §§, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência seja convocada a Câmara, Extraordinariamente, para o próximo dia 30, e fim de que sejam deliberados os Projetos de Leis nºs. 192 e 193, que dispõe sobre revalorização em 100% dos valores dos artigos 5º, 6º, 8º seus ítems e parágrafos da Lei nº 176, de 29/12/80 e que autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas para a construção de uma ponte sobre o Córrego Sorocabuçu, respectivamente, por tratar-se de matérias de relevantes interesses do Município.

Certos da compreensão de Vossa Excelência no atendimento deste, valemo-nos da oportunidade para reiterar-lhe nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

- Dr. Orlando da Silva -
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência,

o Senhor FADIO RAHAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiuna.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 402/81-5A.

IBIUNA-SP., 23 DE DEZEMBRO DE 1981.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

SENHOR PRESIDENTE:

Em 30 de 12 de 1981

Adelto Rahal
PRESIDENTE

Romário da Silva
1.º SECRETÁRIO

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 192, desta data, que autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de uma ponte sobre o Córrego Sorocabuçu, ligação com o Bairro do Paiol Grande, neste Município, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores, em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26, do Decreto - -Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-Dr. Orlando da Silva-
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência,
o Senhor FADIC RAJAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiuna.

N E S T A .

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 123.

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar com
vênio com o Departamento de Edifícios e Obras
Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Am -
biente do Estado de São Paulo, visando a cons-
trução de uma ponte sobre o Córrego Sorocabuçu,
ligação com o Bairro do Paiol Grande".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna |
aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de
Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibi-
úna autorizado a assinar convênio com o Departamento de Edifí-
cios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambien-
te do Estado de São Paulo, visando a construção de uma ponte |
sobre o Córrego Sorocabuçu, ligação com o Bairro do Paiol Gran-
de, neste Município.

ARTIGO 2º - A área destinada a construção |
das obras será entregue ao Departamento de Edifícios e Obras |
Públicas, desembaraçada de qualquer ônus e totalmente desimpe-
dida e, se necessário, será executada obra na complementação de
aterro de acesso à mesma.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, AOS |
23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



04
[Signature]

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 193, DE 23/12/81 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição sob o nº 193, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras do do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para a construção de uma ponte sobre o Rio Sorocabuçu ligação com o Bairro do Paiol Grande, neste Município.

Para a realização das obras, arcará o referido Departamento, com todas as despesas, ficando por conta desta, a contratação de Firma, através de licitação.

Por conta da Prefeitura ficará apenas os serviços de complementação de aterro de acesso às obras, isto se houver necessidade.

Para melhor justificar a remessa do presente projeto à essa prestigiosa Câmara, anexamos xerox do Ofício 05/DIC/81 do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, data de 16 do mês em curso, que foi recebido por esta Prefeitura.

Assim sendo, submetemos à apreciação dessa E. Câmara, o presente Projeto, esperando venha a ser transformado em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

RUA RIACHUELO, 115 - 7.º ANDAR - TELEFONE: 37-8134

SÃO PAULO

05
[Handwritten signature]

N.º 05/DLC/81

São Paulo, 16 de dezembro de 1981

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

REF.: Construção da ponte sobre o Córrego Sorocabuçu, ligação com Bairro Paiol Grande.

SENHOR PREFEITO.

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. a este Departamento, munido de Lei Municipal autorizando-o a assinar o convênio relativo às obras supracitadas.

Na lei deverá constar que a Prefeitura entregará de sembaraçada de qualquer ônus e totalmente desimpedida a área destinada à construção das obras e, executará a complementação do aterro de acesso às mesmas.

Como as obras já foram levadas à licitação, comunicamos que as mesmas só serão contratadas após a assinatura do referido convênio.

Sendo o que tínhamos a tratar no momento, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

[Handwritten signature of Lilian Pasquini Zemella]

Enga. Lilian Pasquini Zemella

Diretora da Divisão de Contratação.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1506
1981

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 050/81.

Com o presente Projeto de Lei, visa o Executi
ve Municipal, assinar convênio com a Secretaria de Obras e do -
Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para construção de ponte
sobre o Córrego Serecabuçu, no nesse Município, sem qualquer ôn-
us para a Municipalidade.

Pertante, nada mais justo que a sua aprovação,
pois será de grande utilidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de Dezembro de 1981.

LUIZ GABRIEL VIEIRA

- BENEDITO ROLIM DE FREITAS
PRESIDENTE- RELATOR

MIGUEL PEREIRA DA SILVA
ISSAO SAITO
ISSAO SAITO
FIRMINO PEREIRA DA CRUZ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.047/81

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de uma ponte sobre o Córrego Sorocabuçu, ligação com o Bairro do Paiol Grande".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a assinar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção de uma ponte sobre o Córrego Sorocabuçu, ligação com o Bairro do Paiol Grande, neste Município.

ARTIGO 2º.- A área destinada a construção das obras será entregue ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas, desembaraçada de qualquer ônus e totalmente desimpedida e, se necessário, será executada obra na complementação de aterro de acesso à mesma.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1981.

Fadto Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

Benedito Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1608
[Handwritten signature]

Ofício nº 355/81

Ibiúna, 30 de Dezembro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 047/81, referente ao Projeto de Lei nº.050/81-E que "Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando a construção - de uma ponte sobre o Córrego Sorocabuçu, ligação com o Bairro do Paiol Grande", aprovado na Sessão Extraordinária da presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhes os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Do 09
J. J. J. J.

CERTIDÃO:

Certifico que o Presente Projeto de Lei nº. 050/81-E
foi aprovado na Sessão Extraordinária desta data e que
foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 047/81, através do
ofício nº. 355/81 de 30/12/81.

Ibiúna, 30 de Dezembro de 1981.


MARCELA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa